



Ações na Plataforma + Brasil para acesso aos recursos da Lei 14.017/2020

Esclarecimento: a operacionalização dos recursos dessa lei se dará por meio do **Módulo Fundo a Fundo da Plataforma + Brasil**. Isso **não significa** que os municípios são obrigados a ter um fundo, é **apenas o nome do módulo**. O acesso aos módulos Cadastros e Fundo a Fundo é por meio do **govbr**¹

O que fazer?

Manifestar o interesse do município em receber os recursos da Lei Aldir Blanc, seguindo os seguintes passos (orientados pela CNM e Governo Federal até 05/08/2020):



MÓDULO CADASTROS (acesso govbr)

- Atualizar os dados do município na aba "dados básicos".
- Inserir o gestor cultural municipal como usuário de perfil "gestor receptor".
- Cadastrar dados do órgão ou fundo quando a execução do recurso for feita pelo órgão de cultura (facultativo), aba "fundos" (tutorial cadastro do fundo).
- Criar acesso **govbr** para o gestor receptor.

MÓDULO FUNDO A FUNDO (acesso govbr)

- Preencher o Plano de Ação (**tutorial anexo**).
- Indicar agência do Banco do Brasil para receber o recurso da União.
- Enviar o Plano de Ação (**somente após a publicação** do Decreto de regulamentação no DOU).

Onde fazer?

Plataforma + Brasil, disponível em:

<https://portal.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-portal-frontend/>

Quando fazer?

Iniciar já, mas enviar o Plano de Ação somente após a publicação do Decreto de regulamentação (previsto para até 10/08/2020). Acredita-se que após regulamentação o prazo para envio do plano de ação seja 30/08/2020 por se tratar de lei emergencial.

Quem faz?

Gestor municipal de cultura cadastrado na Plataforma + Brasil como "**Gestor Receptor**" com o auxílio do Gestor Municipal de Convênios - **GMC**.



ADRIANA DE SOUZA DO NASCIMENTO
Assessora de Projetos Especiais
E-mail: projetos@granfpolis.org.br
Fone: (48) 3224-3668 - Ramal 213
Celular: (48) 99963-0294

¹ O gov.br é um projeto de unificação dos canais digitais do governo federal que dá acesso a diversos serviços e informações.